

LEI Nº. 3510/2010.

**EMENTA:** Denomina nome de Rua.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de MARIA FERNANDES DOS SANTOS, a Rua projetada 189 do Loteamento Luziana I, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 04 de novembro de 2010.

  
Ozano Brito Valença  
Prefeito